



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap.ebserh.gov.br>

Minuta de Contrato - SEI

Processo nº 23538.014630/2020-51

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E.....

Pelo presente instrumento particular, **O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, com sede e foro nesta Capital, neste ato representada pelo seu SUPERINTENDENTE, _____, portador do CPF _____ e RG _____, designado pela Portaria nº ____ – RTR/UFMS, de _____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede e foro na Rua, _____, nº _____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____, conforme Processo Administrativo nº **23538.014630/2020-51** e de acordo com a Dispensa de Licitação n.º/2020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a COMODANTE E A COMODATÁRIA, celebram o presente Contrato que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1. As contratantes adotam neste ajuste, as designações simplificadas de "COMODATÁRIA" para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO" **MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/Humap-UFMS/EBSEH** e "COMODANTE" para _____.

2. DO OBJETO

2.1. O presente ajuste tem como objeto a **cedência a título de comodato, para cada Kit de monitorização de pressão invasiva adulto com domus, de um jogo de cabos compatíveis com o produto para ser ligado ao monitor**, disponibilizado pela empresa vencedora;

2.2. **Todos os materiais** em comodato são de propriedade da **COMODANTE**, para uso exclusivo da **COMODATÁRIA**, especificamente nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá a vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem-se em obrigações das Contratantes, em decorrência deste ajuste, além das normas estabelecidas no edital de chamamento público de origem, bem como das cláusulas expostas no respectivo **“Projeto Básico”**, as seguintes:

I - **DA COMODATÁRIA**

- a) Designar um(a) gestor(a) pertencente ao seu quadro de servidores, a fim de manter contatos com os responsáveis pela COMODANTE, de interesse pertinente ao objeto deste ajuste, podendo ser pessoal ou por outros meios;
- b) Receber os materiais mediante Termo de Entrega e ou Recebimento, conferindo todas as características dos bens, bem como estado de conservação, apropriando-se dos respectivos manuais de uso e dos Certificados de garantia de fabricação, caso haja necessidade, recusando a entrega daqueles que não estiverem em conformidade com as características descritas no respectivo Projeto Básico;
- c) Aprazar em até sete dias úteis, no caso de entrega parcial, o período para que a COMODANTE complete a quantidade total dos bens, atentando para as penalidades previstas no Projeto Básico, bem como nas normas do edital do chamamento público;
- d) Realizar controle periódico dos bens, relacionando aqueles que necessitarem de manutenção técnica preventiva e corretiva, indicando os defeitos apresentados;
- e) Exigir da COMODANTE a imediata substituição do material que porventura estiver em manutenção técnica, tanto preventiva quanto corretiva;
- f) Permitir o acesso do representante indicado pela COMODANTE no recinto do Hospital Universitário;
- g) Expedir Termo de Retirada na ocasião em que os bens necessitarem de manutenção técnica em oficinas autorizadas pela COMODANTE;
- h) Comunicar por escrito às autoridades superiores da Administração da COMODATÁRIA, os fatos negativos e o descumprimento deste ajuste, provocados por funcionários ou por pessoas autorizadas pela COMODANTE;
- i) Responsabilizar-se integralmente pela guarda e uso dos bens colocados à disposição pela COMODANTE, usufruindo-os de acordo com as normas constantes nos respectivos manuais de utilização;
- j) Utilizar somente com os materiais/insumos adquiridos através do Edital do Chamamento Público nº ____/____ nos materiais cedidos por comodato;
- k) Restituir o custo do bem que comprovadamente fora danificado ou extraviado por qualquer de seus funcionários, repassando à COMODANTE os valores equivalentes, corroborados com o custo apresentado pela ocasião da apresentação da proposta;
- l) **Atender as demais condições do Projeto Básico.**

II - **DA COMODANTE**

- a) Entregar mediante Termo de Entrega e ou Recebimento os materiais que serão cedidos em comodato novos ou em perfeitos estados de uso e conservação, devidamente testados e aprovados, com todos os acessórios se houver;
- b) Indicar o nome de um representante para contato, com endereço telefônico, eletrônico e de domicílio;
- c) Responsabilizar-se integralmente pela manutenção técnica dos bens tanto preventivamente quanto corretivamente, substituindo todas e quaisquer peças que porventura sejam necessárias, isentando a COMODATÁRIA de quaisquer ônus;
- d) Elaborar com a anuência prévia do(a) gestor(a) deste contrato, o cronograma de vistoria técnica sobre os materiais cedidos em comodato, devendo ser um a um;
- e) A devolução dos materiais revisados ou consertados deverá ser feita no horário comercial, ou seja, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 17h, diretamente ao(a) gestor(a) deste contrato ou para quem o(a) substituir;
- f) Manter diariamente no âmbito do Hospital Universitário os materiais, garantindo o funcionamento normal de cada unidade;

- g) Os materiais colocados à disposição do Hospital Universitário Humap-UFMS que porventura sofram danos causados por mau uso, queda ou dolo comprovadamente, deverá ser comunicado por escrito ao (à) gestor(a) assim que for detectado tal ocorrência;
- h) Identificar, por crachá ou uniforme, o técnico autorizado para realizar a manutenção dos materiais/instrumentais cedidos em comodato, como condição para entrar no interior do Hospital Universitário Humap-UFMS;
- i) Emitir relatório de defeito, apresentando laudo, principalmente quando o defeito for ocasionado por imperícia, imprudência ou negligência de servidores públicos da COMODATÁRIA. **Esse relatório deverá ser formalmente encaminhado ao Gestor do Contrato.**
- j) Receber a devolução dos bens colocados à disposição da COMODATÁRIA, na ocasião em que ocorrer o encerramento do Contrato, conferindo detalhadamente as condições dos materiais cedidos.
- k) **Atender as demais condições do Projeto Básico.**

5. DAS ALTERAÇÕES

- 5.1. Os termos e condições deste ajuste poderão ser alterados mediante Termo Aditivo, nas situações supervenientes e permitidas pelas normas do edital, bem como pela Lei nº 13.303/16, observado o interesse público.
- 5.2. Na hipótese da ocorrência na forma da lei de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação da COMODANTE, as partes deverão celebrar ajustes contratuais específicos, observando os procedimentos estabelecidos na Lei nº 13.303/16 e outras disposições aplicáveis.

6. DO VALOR

- 6.1. O valor expresso em moeda nacional de cada bem corresponde a:
- a) R\$..... (.....);
- 6.2. O valor expresso em moeda nacional correspondente ao total de bens disponibilizados para a COMODATARIA é de R\$..... (.....).
- 6.3. Os valores identificados acima se referem ao custo dos objetos disponibilizados para a COMODATÁRIA, não estabelecendo qualquer vínculo financeiro sobre o Edital de Chamamento Público e Projeto Básico, apenas para identificar os valores caso ocorra qualquer sinistro envolvendo tais bens.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa em fornecer integralmente a quantidade de bens em comodato aventada no objeto do Edital do Chamamento Público e Projeto Básico ou qualquer outro ato praticado pela COMODANTE que venha interferir no cumprimento de qualquer cláusula deste ajuste, a COMODANTE fica sujeita às penalidades delineadas no Edital de Chamamento e no Projeto Básico, além das cominadas na Lei nº 13.303/16.
- 7.2. A COMODANTE não poderá retirar, transferir ou emprestar quaisquer dos instrumentos/materiais disponibilizados para o Hospital Universitário Humap-UFMS sem a anuência prévia da COMODATÁRIA, sob pena de sofrer rescisão contratual deste ajuste e, simultaneamente, a rescisão administrativa do Contrato e Dispensa que o vincula, independentemente das cominações legais.

8. DA RESCISÃO

- 8.1. Este Contrato somente poderá ser rescindido concomitante ao Contrato principal de Aquisição ao qual se vincula, podendo ser unilateral ou de comum acordo entre as partes.
- 8.2. A rescisão unilateral ocorrerá por inadimplemento do que está ajustado ou comprovadamente por infringência prevista na Lei nº 13.303/16, aplicando-se a COMODANTE as cominações legais.
- 8.3. A rescisão poderá ocorrer em função de razões de interesse público, devidamente justificado e determinado pela COMODATARIA, assegurado o contraditório e a ampla defesa a COMODANTE.

8.4. No caso em que houver a rescisão administrativa do Contrato e consequentemente a rescisão deste ajuste, a COMODATÁRIA, após a aplicação das medidas administrativas ou judiciais, devolverá os bens à COMODANTE.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no *Projeto Básico, anexo do Edital de Chamamento Público*.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica estabelecido que a COMODANTE está impedida de apresentar este Contrato a terceiros, no intuito de lograr vantagens ou como garantia de títulos de dívidas em instituições financeiras.

10.2. A finalidade da cessão dos instrumentais/materiais tem como objetivo a **aquisição de Kit de monitorização de pressão invasiva adulto com domus**, fornecidos pela COMODANTE, em caráter emergencial, conforme compromisso ajustado no Projeto Básico e na Dispensa de Licitação nº, visando garantir o desempenho adequado dos objetos do Edital de Chamamento Público.

10.3. A COMODANTE somente poderá retirar os materiais/instrumentais após a utilização total dos produtos, mesmo que isso ocorra após o vencimento do Contrato de Aquisição.

10.4. O presente contrato é de natureza estritamente civil, ficando estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre as partes ou sócios, funcionários, contratados e/ou prepostos e que, para todos os efeitos de direito, a COMANDANTE é e será única empregadora/contratante, recaindo sobre ela todas as obrigações e despesas legais e contratuais, tais como salários, contribuições e encargos sociais, além de outras existentes, embora aqui não nomeadas, respondendo, também por eventuais multas aplicadas, bem como, por outras ações administrativas, judiciais ou extrajudiciais, propostas por sócios, funcionários, contratados e/ou prepostos, relacionados ao presente contrato ou seu objeto. Fica aqui, apresentado à parte prejudicada o direito de regresso contra a outra parte, caso aquela venha a responder, isolada ou conjuntamente, por alguma condenação administrativa, judicial ou extrajudicial, advindo do presente instrumento, cuja responsabilidade tenha sido assumida por esta última. A inadimplência de uma das partes com referência aos encargos assumidos e estabelecidos neste contrato, não transfere à outra parte a responsabilidade por seu pagamento e/ou cumprimento, nem poderá onerar os serviços ou pagamentos, objeto deste contrato.

11. DO FORO

11.1. As controvérsias decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Campo Grande, Seção Judiciária do estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeito único, perante as testemunhas que se seguem, a todo os presentes.

Campo Grande, _____ de _____ de 2020.

COMODATÁRIA

COMODANTE

TESTEMUNHAS: _____

Nome – CPF

Nome – CPF

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Domingues, Assistente Administrativo**, em



05/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9865963** e o código CRC **DCA4F8DB**.

Referência: Processo nº 23538.014630/2020-51 SEI nº 9865963